

**CONTRATO Nº 019/2019**  
**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
GAMELEIRA/PE E A EMPRESA DANILO S DA SILVA ROCCO -  
ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de aquisição de material de limpeza e higiene, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luís Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a empresa **DANILO S DA SILVA ROCCO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.916.073/0001-35**, estabelecida à Rua Treze de maio, 29, São José - Palmares/PE, CEP 55.540.000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr. **DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO**, portador (a) da carteira de identidade nº 7639003, expedida pela SDS/PE, CPF nº 076.308.894-37, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 055/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 038/2018 e Ata de Registro de Preços nº 046/2018**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita deste Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRESCIMO**

2.1 - Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 5.383,95 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais noventa e cinco centavos)**, conforme justificativa da(s) secretaria(s) competente(s) e planilha(s) em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	Flanela - 100% algodão, medindo 33x53cm, na cor laranja.	Unidade	D CASA	75	R\$2,45	R\$183,75
37	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/500 ml. Caixa c/12 unidades.	Caixa	IGUAL	8	R\$24,00	R\$192,00
41	Álcool etílico hidratado 96%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superficies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 mL que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. caixa com 12 unid.	CAIXA	DGL	28	R\$105,00	R\$2.940,00
42	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unid.	Caixa	TUPI	5	R\$68,90	R\$344,50
43	Álcool em gel anti-séptico 500ml	Garrafa	TUPI	12	R\$7,50	R\$90,00
58	Luva para limpeza. Composição: borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho <b>grande</b> . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	Unidade (par)	DANNY	14	R\$4,15	R\$58,10

60	Cloro 1% 5000 mL - Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em galão com 5000 mL, lacrado. embalagem contendo dados de identificação, rocedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007.	Litros	QBOA	78	R\$20,20	R\$1.575,60
VALOR TOTAL						R\$5.383,95

Valor total global: R\$ 5.383,95 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais noventa e cinco centavos);

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 019/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 31 de outubro de 2019.

---

**JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA**  
Secretária de Saúde e Gestora do FMS  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/MF 11.334.929/0001-73  
**P/ Contratante**

---

**DANILO S DA SILVA ROCCO - ME**  
CNPJ nº 20.916.073/0001-35  
**Danilo Sergio da Silva Rocco**  
(Sócio Administrador)  
**P/ Contratada**

---

1.  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

---

2.  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

